



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.466, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

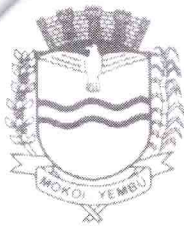
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), destinado ao pagamento de vencimentos e vantagens dos profissionais do Magistério e dos professores estaduais que atuam na Rede Municipal de Ensino, que será classificado da seguinte forma:

25.01- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
.....R\$ 223.000,00

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de:

R\$ 222.394,88 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), apurados na conta n° 16.932-3 - FUNDEB Diferida, do Banco do Brasil S.A., Agência de Dois Córregos.

R\$ 605,12 (seiscentos e cinco reais e doze centavos), decorrentes de rendimento da aplicação do saldo.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

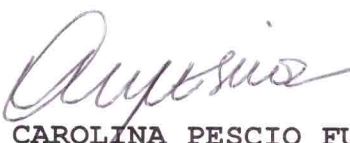
Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -